



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37

De 21 de outubro de 1996.

ALTERA O HORÁRIO DA JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, Senhor Antonio Augusto de Souza, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 39 da Resolução nº 72, de 02/10/91, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas", RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, que a partir de 21 de outubro à 31 de dezembro de 1996 passa a ser das 12:00 às 18:00 horas.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 21 de outubro de 1996.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA

Presidente